

EDITAL - PROCESSO SELETIVO

Por ordem do Diretor Geral da Faculdade de Tecnologia em Saúde - **FATESA**, Recredenciada pela Portaria nº 417, de 20 de abril de 2020, publicada no D.O.U. seção 01, nº 77, página 43, de 23 de abril de 2020, Prof. Dr. Francisco Mauad Filho, tornamos público o seguinte Edital, válido para os ingressantes por meio do Processo Seletivo/Vestibular 2021/2 e, também, aplicável ao ingressante via transferência ou apresentação de diploma de nível superior.

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

A Faculdade de Tecnologia em Saúde – FATESA está realizando o Processo Seletivo 2021-2º semestre em fases independentes, a partir do mês de março, prolongando-se pelos meses subsequentes resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas. No Processo Seletivo para preenchimento das vagas do 2º semestre de 2021, a FATESA oferece como opções: Prova Online, Prova Agendada, Ingresso via ENEM, Ingresso via 2ª graduação, Ingresso via Transferência, que serão realizadas na FATESA, em data e horário, conforme escolha do candidato.

1.1 PROVAS

Prova Online: link: https://conteudo.fatesa.edu.br/vestibular_2021

Período de Inscrição: 01/03/2021 até 19/07/2021

Prova Agendada:

Período de Inscrição: 01/03/2021 até 19/07/2021

Ingresso via ENEM:

Período de Inscrição: 01/03/2021 até 19/07/2021

Ingresso via 2ª Graduação / Transferência (vagas Remanescentes):

Período de Inscrição: 01/07/2021 a 19/07/2021

1.2 LOCAL:

FATESA: Rua Marcos Markarian, 1025 | sala 101 | Jd. Nova Aliança | Ribeirão Preto/SP | Fone: (16) 3602-7700.

1.3 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

De 2º a 6ª feira das 8 às 20h e sábados às 8 às 10h e das 13 às 15h.

Atenção: Consulte horário especial, devido a pandemia do coronavírus COVID-19.

1.4 FORMA DE AGENDAMENTO:

Site: [Prova Agendada | Fatesa](#)

Telefone: (16) 3602-7700

WhatsApp: (16) 99313-2522

E-mail: comercial@fatesa.edu.br

1.5 OBSERVAÇÕES:

- Poderão inscrever-se para concorrer às vagas do Processo Seletivo 2021-2º semestre, candidatos que tenham concluído o ensino médio até o início do período letivo 02/08/2021.
- Para participar de qualquer uma das provas, o candidato deverá fazer sua inscrição e realizar a prova dentro dos prazos especificados.
- O candidato que se inscrever para uma prova e não comparecer estará automaticamente inscrito para uma prova seguinte, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário.
- O candidato não classificado em uma prova poderá prestar uma prova seguinte, sem necessidade de nova inscrição, devendo fazer apenas a escolha da nova data e horário. O ingresso do candidato dar-se-á por meio da classificação obtida na prova que realizar.
- Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional. Essa matrícula será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes até o início do calendário letivo, improrrogavelmente. Caso contrário, a matrícula condicional poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso.
- Ao final das fases previstas, caso haja vagas remanescentes, será dada continuidade ao Processo Seletivo.
- A aprovação do candidato no Processo Seletivo 2021-2º semestre poderá, ao critério da FATESA, ser utilizada para sua matrícula inicial por até dois semestres subsequentes.

II. PROVA

2.1 PROVA ONLINE: É realizada com a utilização de computador que apresenta provas diferentes para cada candidato. As inscrições para a Prova Online podem ser feitas, pela internet site [fatesa.edu.br](https://conteudo.fatesa.edu.br/vestibular_2021) https://conteudo.fatesa.edu.br/vestibular_2021. O resultado será encaminhado para o e-mail cadastrado no prazo de até 48 horas após a realização da Prova.

- a) Preencher o cadastro pessoal no site: www.fatesa.edu.br
- b) Assinar o Termo de Responsabilidade de Realização da Prova.
- c) A prova consiste em uma redação em língua Portuguesa e terá um número mínimo e máximo de caracteres: mínimo 300 e máximo 2.500.
- d) Para a realização da prova online, o candidato tem 12 horas. Caso aconteça algum incidente no sistema ou com sua conexão impossibilitando o envio da redação, deverá ser solicitado ao Setor Comercial, através do whatsApp ou e-mail comercial@fatesa.edu.br outro tema para realização de uma nova redação.
- e) Se identificado plágio no texto digitado o mesmo será desconsiderado e a nota da redação será zerada, desclassificando o candidato. Sendo assim pedimos para não usar esta opção de copiar e colar texto, pois desta forma pode ser considerado plágio.

f) Para garantir que é você realmente que está realizando a prova, será solicitado fazer o upload do RG ao finalizar a prova de acordo com a autorização fornecida pelo aceite do Termo de Responsabilidade Prova Agendada Online.

2.2 PROVA AGENDADA: Poderão se inscrever pela internet ou telefone (16) 3602-7700, whatsapp (16) 99313-2522, agendar data e horário para a realização da Prova. A prova consiste em uma redação com duração máxima de 2 horas, com valor máximo de 10 pontos, com nota de corte de 5,0 (cinco). sendo eliminado o candidato que obtiver nota zero.

2.3 OBSERVAÇÕES:

- A Comissão do Processo Seletivo da Faculdade de Tecnologia em Saúde - FATESA reserva-se o direito de alterar datas, horários das provas, desde que razões imperiosas o exijam. A divulgação das eventuais mudanças será feita, com a necessária antecedência, pelo e-mail disponível em cadastro.

- Os candidatos deverão comparecer com 30 minutos (trinta) de antecedência do horário determinado para o início da prova agendada.

- Os candidatos deverão apresentar aos examinadores o comprovante de inscrição, acompanhada do original de sua cédula de identidade ou documento equivalente, com foto e caneta preta.

- Os candidatos deverão ingressar na FATESA portando, unicamente objetos de uso pessoal indispensável e, obrigatoriamente, um dos documentos oficiais de identificação abaixo (original): Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira Profissional; Passaporte.

- Será excluído do processo de seleção caso não cumprir as instruções constantes neste Edital, ou que for surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato, portando telefones celulares ou similares, utilizando máquinas de calcular, livros, impressos ou anotações, ou se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato se valeu de meios ilícitos.

- Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações inexatas na ficha de inscrição; não integralizar os procedimentos de inscrição; incorrer em comportamento indevido.

2.4 ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio): O candidato que realizou o ENEM em um dos anos anteriores a partir de 2010 pode ser dispensado de fazer o processo seletivo / Vestibular. Nesse caso, basta fazer a inscrição via internet e anexar o Boletim do ENEM, pelo Portal Acadêmico. Posteriormente entregar na FATESA, uma cópia autenticada (ou apresentar o original e entregar uma cópia) do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM e da cédula de identidade.

O candidato que apresentar nota média menor que 300 (trezentos), numa escala de 0 (zero) a 1.000 (mil), ou tenha zerado na redação, deverá, obrigatoriamente, realizar Prova Agendada ou Prova Online, pois, nesse caso, suas notas do ENEM não serão aproveitadas.

2.5 TRANSFERÊNCIA / 2ª GRADUAÇÃO: Após a convocação de todos os candidatos classificados, as vagas remanescentes, serão oferecidas aos Portadores de Diploma de Cursos Superiores, conforme critérios estabelecidos pela instituição.

Os Candidatos aprovados em processo seletivo em outras IES poderão matricular-se na FATESA após a matrícula dos candidatos aprovados desde que tragam declaração de aprovação no processo seletivo da instituição em que prestou a prova. A matrícula, neste caso está condicionada à existência de vaga e não se aplica aos programas de bolsas de estudo da FATESA.

III. DAS INSCRIÇÃO, CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS:

Todo candidato deverá fazer sua opção de curso, turno, no ato da inscrição do Processo Seletivo/Vestibular.

3.1 INSCRIÇÃO: A inscrição, tanto para a Prova Presencial como para a Prova Online, poderá ser feita pela Internet ou presencialmente, a partir de 1º de março de 2021. Para realizá-la pela Internet, o candidato deverá:

- a) acessar o site www.fatesa.br link https://conteudo.fatesa.edu.br/vestibular_2021;
- b) no item Processo Seletivo/Vestibular, clicar em "Inscrições Abertas"; uma nova página será exibida, onde poderá ver os cursos da FATESA, consultar o Manual do Candidato e verificar o turno cada curso será oferecido ou os cursos (e turnos).
- c) clicar na caixa "Inscreva-se!";
- d) digitar o seu CPF; uma nova página será exibida, onde deverá:
- e) preencher todos os campos do formulário;
- f) fazer a opção pelo tipo de prova: Presencial ou Online. Se optar por Prova Presencial: escolher a data e horário em que deseja fazer a prova; clicar novamente em "Enviar"; ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; e escolher o curso, o turno; clicar em "Enviar"; conferir os dados de sua inscrição e clicar em "Confirmar"; clicar em "Comprovante de inscrição" para obter o referido comprovante, o qual deverá ser apresentado no local e horário da prova. o resultado será disponibilizado 48 horas após a realização da prova.
- g) Se optar por Prova Online: ler o requerimento de inscrição e concordar com ele; preencher a opção de curso e o turno; preencher os dados cadastrais; conferir os dados de sua inscrição e clicar em "Confirmar"; em seguida clicar no link da prova, o resultado será disponibilizado 48 horas após a realização da prova.

3.2 CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS:

3.2.1 Não serão considerados aptos a realizar as provas os candidatos que estiverem, eventualmente, impossibilitados de comparecer ao local determinado para sua realização, salvo mediante decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular. O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas no Manual do Candidato, nos Editais do Processo Seletivo 2021-2º Semestre e nos Regulamentos da FATESA, tanto para efeitos contratuais quanto para efeitos legais. As inscrições devem atender às instruções contidas no Manual do Candidato.

3.2.2 Todo candidato deverá responder um questionário que será apresentado por ocasião da inscrição. Taxa de inscrição: a taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais). Isenção da taxa de inscrição: o

candidato poderá isentar-se dessa taxa fazendo a inscrição pela Internet ou solicitando a isenção quando a fizer pessoalmente.

3.2.3 Para efeito da realização das provas, os candidatos portadores de necessidades especiais, que exigirem condições especiais para participar do Processo Seletivo, deverão informar à Instituição no ato da inscrição. Para que seja atendido em suas necessidades educacionais especiais, o candidato com deficiência deverá enviar laudo médico (original) atestando detalhadamente sua condição, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença – CID, com data máxima de expedição de um ano antes do Processo Seletivo. Serão atendidos em suas necessidades, os candidatos que comprovarem limitações funcionais de longo prazo, não transitórias, de natureza física, mental ou sensorial, bem como transtornos do neurodesenvolvimento e altas habilidades; conforme Política de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (2008) e Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015).

3.2.4 Candidatas lactantes: As candidatas lactantes deverão preencher a ficha online de inscrição no processo seletivo apontando sua condição. Também deverá enviar cópia autenticada da certidão de nascimento da criança, declaração original que ateste que está em período de amamentação, com data máxima de expedição de um mês antes do processo seletivo e RG de um acompanhante adulta, que será responsável, durante o processo, pela criança.

3.2.5 Candidatos com condições especiais temporárias: Os candidatos deverão preencher a ficha online de inscrição no processo seletivo apontando sua condição especial temporária. Deverá também enviar laudo médico (original) atestando sua condição especial temporária e o grau ou nível de sua necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com data máxima de expedição de um mês antes do Processo Seletivo.

3.3 OBSERVAÇÕES:

- O processo seletivo será adaptado conforme as necessidades de cada um dos candidatos, além de ter o acréscimo de 25% no tempo total destinado à realização das provas.
- Para que sejam deferidas as adaptações, o candidato deverá entregar o laudo médico pessoalmente nas dependências da FATESA, no mínimo, 7 dias antes da data da prova.
- Caso o documento enviado não esteja de acordo com o solicitado, o candidato não receberá o ATENDIMENTO ESPECIALIZADO e/ou tempo adicional de prova, sendo avisado via e-mail ou telefonema.

IV. DAS VAGAS, TURNO E ATOS NORMATIVOS DOS CURSOS

CST	Duração	Vagas Turno /	Ato Autorizativo
Radiologia	06 semestres	50 / Noturno	Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 857, de de 04 de agosto de 2017, publicada no D.O.U. de 08/08/2017.
Estética e Cosmética	05 semestres	50 / Diurno 50 / Noturno	Autorizado pela Portaria Ministerial nº 915, de 27/11/2015, publicada no D.O.U. de 30/11/2015.

A Faculdade de Tecnologia em Saúde mantém atualizadas, em página eletrônica própria, as condições de oferta dos cursos de graduação por ela ministrados, na forma da lei.

V. COMPOSIÇÃO DAS PROVAS – Tanto a Prova Agendada como a Prova Online serão constituídas de uma redação em Língua Portuguesa.

5.1 CLASSIFICAÇÃO: Classificação: A classificação dos candidatos dar-se-á respeitando-se a 1ª opção e, depois, a opção seguinte, pela ordem decrescente da média ponderada obtida na prova, até o limite das vagas oferecidas para o curso, turno. Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota na redação. Persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade. Todas as convocações de aprovados levarão em conta o número de vagas para o curso, turno.

5.2 DESCLASSIFICAÇÃO: Será desclassificado o candidato que obtiver nota de redação menor que 5 (cinco), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Também será desclassificado aquele que usar de meios fraudulentos ou cometer atos de indisciplina durante a realização da prova. Não serão concedidas vistas ou revisões das provas em hipótese alguma.

5.3 RESULTADO: A lista oficial dos classificados será publicada no mural da FATESA e na Internet (www.fatesa.br) por meio de Edital de Convocação. A FATESA não se responsabilizará pela publicação da lista de aprovados nos órgãos de comunicação. A FATESA poderá comunicar a classificação do candidato por meio de e-mail, ou mensagem via celular. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas em primeira chamada, serão efetuadas novas convocações, observando-se a opção e a ordem de classificação dos candidatos.

5.4 OBSERVAÇÕES:

- Os cursos oferecidos são de regime semestral, com periodicidade anual, e as matrículas são realizadas por matriz curricular, conforme o Regimento da Instituição.
- As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso e não serão obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem. Inclusive, disciplinas poderão ser cursadas concomitantemente por alunos que ingressaram na Faculdade em diferentes épocas.
- Se o número de alunos matriculados após o término do Processo Seletivo não atingir 80% (oitenta por cento) do total de vagas oferecidas no curso, ou turno, a FATESA, ao seu critério, poderá cancelar o oferecimento dessa opção. Nesse caso, será oferecida ao aluno pelo menos uma das seguintes opções: a) o mesmo curso em outro turno; b) outro curso e turno disponíveis; d) devolução da(s) quantia(s) paga(s), o que será feito vinte dias após o aluno requerê-la na Secretaria.
- Se, no transcorrer do curso, a partir do 2º período, o número de alunos matriculados em determinado curso, período e turno não atingir ao critério da FATESA, os alunos poderão ser transferidos para outro turno.
- Para determinados cursos dos turnos da manhã, poderão ser concedidos, ao critério da FATESA, descontos extras que vigorarão até o mês de dezembro do ano de ingresso do aluno. Os alunos que gozarem desse desconto extra, ao critério da FATESA, poderão ser transferidos, a partir do ano subsequente ao do ingresso, para o turno disponível.

- Ao critério da FATESA, parte da carga horária total do curso, até o limite permitido pela legislação vigente, poderá ser ministrada pela metodologia de ensino a distância. As disciplinas cursadas em regime de dependência serão ministradas dessa forma.
- Na modalidade presencial, são oferecidos cursos nos quais predominam as atividades em que o professor interage com os alunos nas aulas teóricas e/ou práticas, nos diferentes ambientes de aprendizagem da Instituição, como sala de aula, biblioteca e laboratórios didáticos e de informática. Essas atividades são realizadas preferencialmente de segunda a quinta-feira, e as sextas-feiras são destinadas às atividades de pesquisa e Atividades Complementares (AC).
- Aos sábados, os alunos podem participar de outras atividades, realizar estudo individual ou em grupo, receber orientação de estágio, desenvolver trabalho de conclusão de curso etc. Esse dia pode ser destinado, também, para reposição de aulas e atividades curriculares ou extracurriculares.
- Em razão da demanda social, a FATESA poderá alterar e redistribuir as vagas oferecidas entre os turnos, em ato aprovado pelo CONSEPE, nos termos da legislação.

VI. MATRÍCULA

A matrícula será realizada pela Internet. Para isso, o candidato deverá:

- Os dados do primeiro acesso, será encaminhado pelo setor comercial, assim, o candidato pode acessar o Portal do Aluno e seguir os procedimentos;
- clicar no link "Matrícula" e preencher os dados solicitados;
- ao visualizar o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, leia-o atentamente e clique em Aceito o Contrato;
- imprimir tanto o boleto para pagamento da primeira parcela da semestralidade quanto o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- efetuar o pagamento do boleto na rede bancária até a data do vencimento.
- fazer o upload dos documentos obrigatórios para matrícula em formato PDF, conforme listado no manual do candidato. Decorridos dois dias úteis do pagamento, comparecer, o mais breve possível, antes de começar a frequentar as aulas, na secretaria de graduação para apresentar os originais dos documentos obrigatórios, o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo aluno e/ou pelo responsável.
- O candidato poderá efetuar a matrícula por procuração com fins específicos, bastando, para tanto, constituir procurador maior, com firma reconhecida.
- Os Candidatos aprovados em processo seletivo em outras IES poderão matricular-se na FATESA após a matrícula dos candidatos aprovados desde que tragam declaração de aprovação no processo seletivo da instituição em que prestou a prova. A matrícula, neste caso está condicionada à existência de vaga e não se aplica aos programas de bolsas de estudo da FATESA.

- Os valores referentes à primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula no curso, serão divulgados em circular própria, bem como estarão disponíveis na secretaria de Graduação.

- A Faculdade de Tecnologia em Saúde - FATESA reserva-se o direito de não aceitar matrículas de alunos ou ex-alunos que, mesmo aprovados no processo seletivo, possuam débitos anteriores com a Instituição.

- As matrículas formalizadas em função de decisões judiciais em primeira instância (liminares e sentenças concessivas em mandados de segurança), ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário e, cassada a liminar ou denegada a segurança, serão cancelados todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados, assumindo o candidato às devidas consequências dos atos praticados.

6.1 LISTA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS: Caso o aluno for menor de 18 anos, e duas fotos 3x4 recentes; entregar duas cópias autenticadas (ou apresentar os originais e entregar duas cópias) dos seguintes documentos: histórico escolar do ensino médio ou equivalente; diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; certidão de nascimento ou casamento; cédula de identidade; título de eleitor; prova de quitação do serviço militar; comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone etc.); Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno, e do pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos; Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM (caso o aluno tenha realizado o Exame). Documento de Equivalência de Estudos fornecidos pelas Diretorias Regionais de Ensino para os candidatos que realizaram estudos no exterior, em nível de conclusão do ensino médio. Outros documentos que sejam estabelecidos pelo projeto específico do curso e/ou no edital.

OBS.: Os documentos elencados acima deverão ser apresentados em fotocópias simples, acompanhadas do original para certificação de autenticidade ou fotocópias autenticadas.

6.2 PRAZO E LOCAL: as matrículas dos candidatos classificados e convocados serão feitas para o local de funcionamento dos cursos, no período de matrículas indicado no edital de convocação. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se posteriormente ao critério da FATESA e desde que haja vagas. Ao critério do CONSEPE, a renovação da matrícula do aluno poderá ser determinada para um turno diferente(s) daquele(s) frequentado(s) no semestre anterior. Em aulas teóricas e/ou expositivas, haverá a junção de dois grupos ou mais. Em aulas de laboratório, poderá haver a subdivisão dos grupos. Início das aulas: a data de início das aulas será comunicada por ocasião da matrícula.

6.3 DISPENSA DE DISCIPLINA. O Candidato aprovado, já graduado em outro curso superior, que queira solicitar aproveitamento de disciplinas, deverá apresentar, na ocasião da matrícula, os seguintes documentos: histórico escolar das disciplinas cursadas em até 60 meses, contendo carga horária e nota; plano de ensino com conteúdo programático das disciplinas em análise para aproveitamento. O histórico deve estar autenticado pelo estabelecimento de ensino de origem; contendo número e data da portaria de autorização ou do decreto de reconhecimento do curso, ou constar a certificação digital de autenticidade.

VII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 A FATESA fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente edital e avisos oficiais relativos ao presente Processo Seletivo.

7.2 Caso existam vagas remanescentes, os candidatos aprovados no processo seletivo 2019/2, poderão matricular-se no 2º semestre/2021, com a utilização dos resultados obtidos.

7.3 O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização do Vestibular deverá, no momento da inscrição, fazer a opção de utilização do nome social, informando o nome pelo qual deseja ser tratado, deverá ainda, enviar durante o período de inscrição, e-mail para secretaria@fatesa.edu.br, assunto: Nome Social, anexando imagem do RG (frente e verso), uma foto 3x4 recente, e nome social que deseja inserir. O candidato que não enviar, e-mail, não terá a sua solicitação atendida, e as publicações referentes ao candidato serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

7.4 O aluno matriculado, se aprovado em outra instituição de ensino e optando por ela, poderá solicitar a devolução de 80% (oitenta por cento) da 1ª parcela da semestralidade (matrícula), se requerida até 05 (cinco) dias anterior ao primeiro dia letivo, cuja devolução ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias após a formalização do pedido, anexando documento comprobatório da nova matrícula na outra instituição de ensino.

7.5 Após o início do semestre letivo, a desistência da matrícula não implicará devolução de qualquer importância paga, ficando, o deferimento solicitado, na dependência do pagamento das mensalidades vencidas, inclusive a do último mês iniciado. O pedido de desistência da matrícula deve ser feito, por escrito, nos setores competentes da FATESA.

7.6 A Faculdade de Tecnologia em Saúde - FATESA oferece vagas destinadas a bolsas integrais e parciais do Programa Universidade para Todos – PROUNI, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.096, de 13/01/2005, que serão disponibilizadas posteriormente. As informações referentes aos requisitos e condições para concorrer às bolsas poderão ser colhidas junto à Coordenação do PROUNI da Faculdade de Tecnologia em Saúde - FATESA.

7.7 Os candidatos ou os seus responsáveis legais, que tenham se utilizado de cheques como forma pagamento da inscrição e da matrícula, os quais, por ventura, forem devolvidos por falta de fundos ou qualquer outra irregularidade, estarão sujeitos a pagamento do respectivo valor e eventuais taxas administrativas, financeiras, judiciais e extrajudiciais ou cancelamento da matrícula.

7.8 A Faculdade de Tecnologia em Saúde - FATESA, por razões pedagógicas, reserva-se o direito de alterar o Projeto Pedagógico dos cursos oferecidos, bem como a estruturação curricular, regime de funcionamento e de matrícula, turnos de funcionamento, periodicidade e atividades acessórias, desde que aprovada pelo Colegiado competente.

7.9 O uso de documentos falsos, como meio comprobatório de conclusão do curso do Ensino Médio, terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo interessado.

7.10 As fichas de inscrição e as listas de presença deste Processo Seletivo permanecerão arquivadas pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da aplicação da prova, sendo, posteriormente, incineradas.

7.11 As atividades de Estágio Supervisionado Obrigatório, serão desenvolvidas em locais e horários especiais sempre fora do período em que as aulas são ofertadas, para que sejam atendidas, integralmente as especificidades do curso, sendo de responsabilidade do(a) aluno(a) a indicação do campo de estágio para credenciamento na FATESA.

7.12 As demais informações referentes ao processo de operacionalização deste processo seletivo poderão ser obtidas na Secretaria Geral Acadêmica da Faculdade de Tecnologia em Saúde - FATESA.

7.13 Os casos omissos relativos às presentes normas serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

7.14 O Manual do Candidato (disponível no site) integra o presente Edital.

7.15 Fica eleito o Foro da cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Ribeirão Preto, 01 de março de 2021.



Prof. Dr. Francisco Mauad Filho
Diretor Geral da FATESA



Profa. Dra. Talita Mauad Martins
Presidente da Comissão do Processo Seletivo – FATESA